



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 144/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 16/07/2024 a JOAO LUCIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 626.537.506-78, na qualidade de dependente da ex-segurada, MARILZA HELENA DA SILVA, servidora pública municipal, detentora do cargo efetivo de Monitora Escola Profissional – Corte/Costura, Classe III, Grau "N", matrícula nº 621-11, nomeada através da Portaria nº 055-A/91, regime jurídico estatutário, falecida em 16/07/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 no valor de R\$ 2.144,34 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2024.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 30 de julho de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO